Lei nº. 10/2000.

PUBLICADO NO A COMARCA Nº 889 DE 18 A 25/11/00

SÚMULA: Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO do Fundo Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal de Jaguapitã aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º - Fica aprovado o PLANO DE APLICAÇÃO para o exercício financeiro de 2001, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº. 07/96 de 06/05/96, sendo a RECEITA PREVISTA na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e, fixa a DESPESA em igual valor, conforme os anexos que integram a presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder por DECRETO, abertura de créditos adicionais suplementares até o valor do excesso da arrecadação do presente fundo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro (1º) de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dez (10) dias, do mês de novembro de 2000.

Edison Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL